



**AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. – AMAZUL**

**RECOMENDAÇÃO – EDITAL PSS 01/2020**

**PROCESSO nº 61985.000226/2020-11**

**OBJETO:** Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020

**ASSUNTO:** Revogação do PSS 01/2020 – Revisão de disposições editalícias – Conveniência e oportunidade que recomendam a adoção dessa medida – Devolução da taxa de inscrição.

CONSIDERANDO que, em decorrência da Pandemia do COVID-19, e da legislação que instituiu o estado de calamidade pública, impediu aglomerações e estabeleceu o fechamento das escolas, não há viabilidade de realização dos atos destinados à realização do PSS 01/2020.

CONSIDERANDO divergências ocorridas entre a AMAZUL e a Organizadora do certame que impedem o prosseguimento do PSS 01/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de uma nova análise e possível revisão dos termos do Edital deste processo seletivo simplificado, notadamente em relação ao perfil dos cargos disponibilizados e critérios de avaliação,

RECOMENDA, com fulcro no art. 53 da Lei nº 9.784/99, que a autoridade competente proceda à revogação do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, por constituir ato que atende a razões de conveniência e oportunidade, devidamente exposta na presente missiva.

RECOMENDA-SE ainda, caso acolhida a posição ora externada:

- a) A notificação de todos os candidatos dos termos de decisão revogatória;
- b) A devolução da taxa de inscrição, para aqueles que não foram isentos da referida taxa.

  
Newton de Almeida Costa Neto  
Diretor de Gestão do Conhecimento  
E Pessoas

São Paulo, 26 de agosto de 2020.

  
DANIELA AMORIM FERREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA

**AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. – AMAZUL**

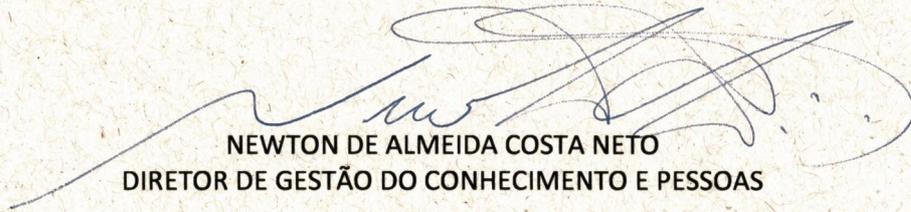
**DESPACHO E DECISÃO DO DIRETOR DE GESTÃO DO CONHECIMENTO E PESSOAS**

RATIFICO as recomendações da Presidente da Comissão Organizadora de revogação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 e atos decorrentes; e

REVOGO o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, com fundamento no art. 53 da Lei nº 9.784/99, tendo em vista as razões de conveniência e oportunidade expostas na recomendação da Presidente da Comissão Organizadora.

Adotem-se as providências decorrentes deste ato, sugeridas pela Presidente da Comissão.

São Paulo, 26 de agosto de 2020



**NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO**  
**DIRETOR DE GESTÃO DO CONHECIMENTO E PESSOAS**